



GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024

Da Vereadora Dra. Sandra Tadeu

“Altera a redação do inciso IV, do artigo 15 - D, do decreto nº 56.981, de 10 de agosto de 2016, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 15 – D do Decreto nº 56.981, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 15 – D [...] IV-operar veículo motorizado com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação; (Redação dada pelo Decreto nº 62.040/2022) ”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora